

PORTARIA ANAC Nº 809/SIA, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Mata Velha (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.036724/2014-41, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Mata Velha;

II - código OACI: SIMV;

III - município (UF): Uberaba (MG);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
19° 50' 19" S / 047° 51' 01" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 09 de janeiro de 2022.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ANAC nº 47/SIA, de 6 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 6, Seção 1, Página 6, de 9 de janeiro de 2012.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS